

**EDITAL nº 01/2022 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica  
da FGV CPDOC (CNPq e FGV) 2022-2023: Chamada para Projetos de  
Pesquisa**

**Retificado em 05/08/2022**

A Coordenação de Pesquisa e a Coordenação de Ensino de Graduação da Escola de Ciências Sociais FGV CPDOC, em conjunto com o Comitê Institucional de Avaliação dos Programas de Iniciação Científica da Escola, tornam público o presente edital e convida professores e pesquisadores a apresentar propostas de projetos de pesquisa visando à concessão de bolsas de Iniciação Científica do Programa Institucional da FGV CPDOC a alunos de graduação, no período 2022-2023, de acordo com os termos do presente edital e da Resolução Normativa Nº 017/2006 do CNPq.

### **1. Objetivos**

- 1.1. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;
- 1.2. Capacitar recursos humanos para a pesquisa no Brasil e estimular professores(as)-pesquisadores(as) a promover o engajamento de seus estudantes de graduação em atividades científicas;
- 1.3. Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, estimulando o desenvolvimento do pensamento crítico e da criatividade.

### **2. Requisitos para Orientadores-Proponentes**

Para ser elegível, é necessário possuir título de doutor(a) ou perfil equivalente, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, ter vínculo empregatício com a FGV CPDOC, possuir identificador ORCID e Currículo Lattes atualizado.

### **3. Sobre o financiamento**

- 3.1. Este Programa conta com bolsas de Iniciação Científica custeadas pela própria FGV e também pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 3.2. O presente edital poderá ser revogado devido ao eventual cancelamento de financiamento ou por motivação de interesse institucional, decorrente de fato superveniente, em decisão fundamentada, conforme legislação vigente.

### **4. Quantidade de Bolsas por Orientador-Proponente**

Há 6 (seis) bolsas do PIBIC do CNPq e 2 (duas) bolsas da FGV e cada proponente poderá solicitar no máximo 1 (uma) bolsa.

### **5. Requisitos do Bolsista a ser selecionado pelo Proponente**

- 5.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado (a) em curso de graduação e inscrito em disciplinas durante a vigência da bolsa;
- 5.2. Possuir Currículo Lattes atualizado;
- 5.3. Não possuir vínculo empregatício e nem receber qualquer outra modalidade de bolsa proveniente de órgão público municipal, estadual ou federal;
- 5.4. Não estar com pendências relacionadas a obrigações em projetos anteriores desenvolvidos no âmbito da FGV CPDOC ou com fomento público à pesquisa;
- 5.5. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos (as).

## **6. Compromissos do(a) Orientador(a) e do(a) Bolsista**

- 6.1. No caso do(a) orientador(a), é obrigatório incluir o nome do(a) bolsista e referência ao financiador da bolsa de IC nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos acadêmicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- 6.2. No caso do(a) bolsista, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq ou da FGV nas publicações e trabalhos apresentados que estejam relacionados ao projeto de pesquisa de sua bolsa de IC;
- 6.3. É vedado a(o) orientador(a) repassar a outro a orientação do(a) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de Iniciação Científica da Instituição;
- 6.4. É obrigatório enviar um **relatório final, de acordo com especificações pré-estabelecidas, e outras informações pertinentes ao projeto** demandados pela FGV ou pelo CNPq;
- 6.5. É obrigatório apresentar os resultados da pesquisa no **Seminário de Iniciação Científica** promovido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e de Ensino da FGV, com a presença do orientador, ao final da vigência da bolsa;
- 6.6. É obrigatório devolver ao CNPq ou à FGV, conforme o caso, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, na hipótese de os requisitos e compromissos assumidos neste edital não terem sido cumpridos;
- 6.7. É obrigatório manter conduta compatível com as normas acadêmicas, administrativas e legais expressas no Código de Ética e demais regulamentos internos da FGV.

## **7. Inscrições**

- 7.1. As inscrições de projetos de pesquisa devem ser submetidas pelo(a) Orientador(a)-Proponente por e-mail para a Coordenação de Pesquisa da FGV CPDOC até **9 de agosto de 2022**.
- 7.2. O **projeto de pesquisa** deverá conter: 1. Título do projeto e nome do orientador; 2. Resumo; 3. Introdução; 4. Objetivos e Metodologia; 5. Plano de trabalho para o bolsista e cronograma de atividades; 6. Referências bibliográficas. Não há limite pré-estabelecido de quantidade de páginas;
- 7.3. A inscrição é obrigatória para projetos atualmente financiados pelo Programa que desejarem manter a bolsa por um segundo ano. O projeto de pesquisa aprovado no ciclo anterior deve ser atualizado em relação ao seu escopo, bem como apresentar novo plano de trabalho e cronograma de atividades.

## **8. Vigência da Bolsa**

- 8.1. A vigência da bolsa é de doze meses, com previsão de início em setembro de 2021;
- 8.2. A vigência da bolsa poderá ser ajustada a partir do calendário oficial do CNPq.

## 9. Seleção de Propostas e Resultado

9.1. Os projetos serão selecionados de acordo com as normas do Regulamento da IC da FGV CPDOC, respeitando a regra geral que estabelece que cada pesquisador(a) poderá orientar um bolsista de IC por até dois anos (um ano com possibilidade de renovação por mais um ano, levando-se em conta a renovação das cotas pelo CNPq e pela FGV).

9.2. O resultado com os projetos contemplados será divulgado por e-mail e publicado no Portal CPDOC em **10 de agosto de 2022**.

## 10. Processo Seletivo de Bolsistas e Divulgação do Resultado Final

10.1. A Coordenação de Pesquisa lançará a divulgação de processo unificado de seleção de bolsistas, com base nas informações dos projetos aprovados, em **10 de agosto de 2022**;

10.2. Os(as) estudantes interessados(as) farão inscrições por e-mail diretamente com os orientadores(as), enviando link para o seu Currículo Lattes e uma carta de intenções de **11 a 21 de agosto de 2022**;

10.3. Cabe aos orientadores(as) decidir sobre a realização de outras fases de processo seletivo, com base em demandas específicas de cada projeto, e realizar as comunicações pertinentes junto aos candidatos(as);

10.4. O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado pelos(as) Professores(as)-Orientadores(as) à Coordenação de Pesquisa até **28 de agosto de 2022**;

10.5. O resultado final será publicado no Portal FGV CPDOC até **29 de agosto de 2022**;

10.6. O comunicado individualizado com cada bolsista selecionado é de responsabilidade do(a) Professor(a)-Orientador(a).

<b>Etapa</b>	<b>Prazo</b>	<b>Meio de comunicação</b>
Inscrição de projetos por parte de Professores e Pesquisadores	<del>05/08/2022</del> <b>09/08/2022</b>	E-mail dos Professores-Pesquisadores para a Coordenação de Pesquisa
Resultado dos projetos selecionados	<del>09/08/2022</del> <b>10/08/2022</b>	E-mail da Coordenação de Pesquisa aos candidatos e publicação do Portal CPDOC
Inscrição dos graduandos no processo seletivo geral	<del>08 a 18/8/2022</del> <b>11 a 21/8/2022</b>	E-mail dos Candidatos aos Professores-Pesquisadores
Realização de segunda fase de processo seletivo, quando for o caso	<del>Até 25/8/2022</del> <b>Até 26/8/2022</b>	E-mail dos Professores-Pesquisadores aos Candidatos
Resultado final	<del>26/08/2022</del> <b>29/08/2022</b>	E-mail dos Professores-Pesquisadores aos Candidatos e publicação do Portal CPDOC
Início das atividades	01/09/2022	-

## 11. Implementação da Bolsa

11.1. O(a) candidato(a) contemplado(a) com bolsa de iniciação científica do CNPq deve se cadastrar na Plataforma Carlos Chagas, informando seus dados bancários no Banco do Brasil e manter atualizado seu e-mail e seu Currículo na Plataforma Lattes;

11.2. O(a) candidato(a) contemplado(a) com bolsa de iniciação científica da FGV deve se cadastrar junto à Secretaria Administrativa da FGV CPDOC, informando seus dados bancários em banco com operação em território nacional, e manter atualizado seu e-mail e seu Currículo na Plataforma Lattes;

11.3. Os(as) bolsistas devem ser titulares únicos da conta bancária utilizada para pagamento da bolsa de iniciação científica.

## **12. Proteção de Dados Pessoais**

Nos termos da Lei 13.709/2018, dados pessoais contidos em documentos e e-mails a serem entregues serão tratados para os fins previstos neste Edital. Para os(as) não aprovados(as), os dados serão excluídos após a conclusão do processo seletivo. Caso o(a) candidato(a) queira exercer algum direito garantido na Lei 13.709/2018, poderá entrar em contato pelo canal disponível em: <https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>, mediante clique e cadastro na opção "Conheça o Portal do Titular de Dados Pessoais da FGV". No link disposto, também estão publicados a Política de Proteção de Dados Pessoais da FGV, as informações de seu Encarregado de Proteção de Dados Pessoais e demais materiais relativos à legislação de dados pessoais, como Guias e orientações gerais.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022.